



LEI Nº. 1.067/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **GENESIA GOMES DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 037.665.171-71, residente e domiciliado neste município na Rua José Marques – centro. **Doar Lote Urbano D -1B, da Quadra 02**, medindo 11,00 x 25,00 m, com uma área total de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrado), localizado na Rua José Marques, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal